



CARTILHA PARA PENSIONISTAS

1ª Edição

 **Postal**is

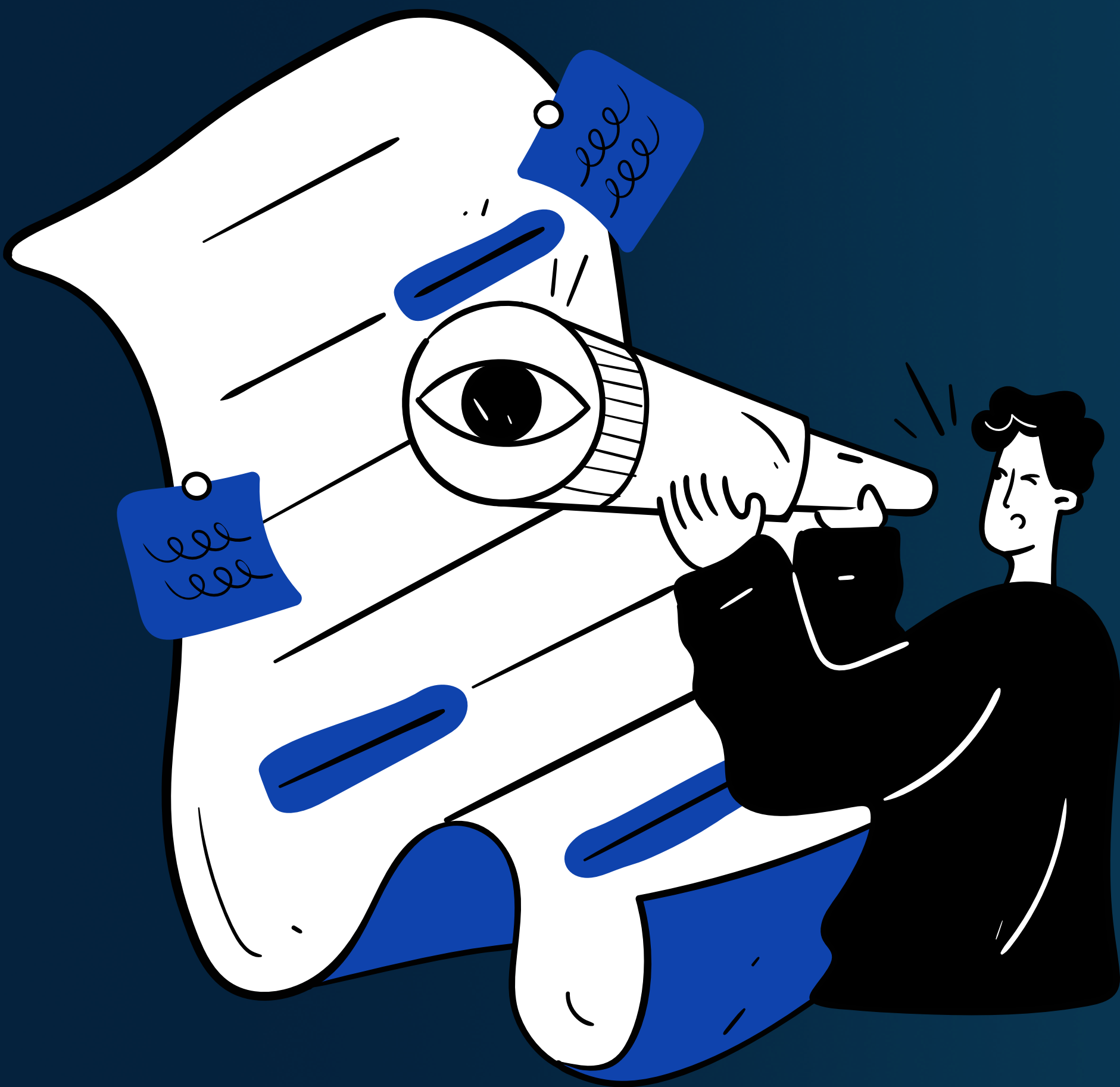
ÍNDICE

Apresentação	<u>01</u>
Quem tem direito à pensão por morte de participante falecido?	<u>02</u>
Documentação necessária	<u>09</u>
Pecúlio	<u>15</u>
Empréstimo	<u>17</u>
Como fazer a solicitação de pensão?	<u>19</u>

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem como objetivo orientar os beneficiários de participantes do Postalis sobre os benefícios aos quais têm direito e sobre como solicitá-los.





QUEM TEM
DIREITO À
PENSÃO POR
MORTE?

PLANO POSTALPREV

Este plano não aceita inscrição de novos beneficiários após o óbito – **somente beneficiários inscritos**

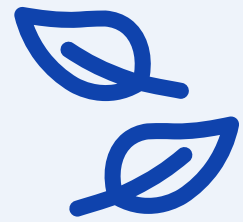
Cônjuge;

Companheiro ou companheira inscritos, desde que comprovada a união estável com o participante há pelo menos 1 ano;

Filhos/Enteados/tutelados menores de 21 ou até 24 se estiverem cursando ensino superior;

Filhos incapazes, recebedores de pensão por morte pelo INSS na mesma condição, cuja incapacidade tenha sido diagnosticada antes dos 21 anos e que não receba benefício assistencial;

Qualquer beneficiário inscrito para recebimento de pensão na **forma de pagamento único**.



Participante Faleceu em atividade;

Beneficiários inscritos têm direito ao Pecúlio e à Pensão, que será calculada com base na reserva do participante.



Participante faleceu aposentado pelo plano

Beneficiário Direto inscrito terá direito ao Pecúlio e à Pensão, cujo cálculo dependerá da forma de aposentadoria que o participante recebia. Beneficiário Indicado terá direito ao Pecúlio e ao Saldo Remanescente, se houver.



Participante faleceu sem beneficiários inscritos

Será necessária a apresentação de alvará judicial indicando os herdeiros legais para recebimento dos benefícios (nos casos em que houver pensão, será na forma de pagamento único).

PLANO BD

Este plano permite a inscrição beneficiários diretos após o óbito.

Cônjuge;

Companheiro ou companheira desde que comprovada a coabitação com o participante há pelo menos 5 anos ou por tempo inferior em caso de filhos em comum;

Filhos/enteados/tutelados menores de 21 ou até 24 se estiverem cursando ensino superior;

Filhos incapazes, recebedores de pensão por morte pelo INSS na mesma condição, cuja incapacidade tenha sido diagnosticada antes dos 21 anos e que não receba benefício assistencial;

Pai e mãe em caso de comprovada dependência econômica;

Ex-cônjuge recebedora de Pensão Alimentícia.

Participante faleceu em atividade

Beneficiários diretos inscritos têm direito à Pensão, que será 50% do valor da aposentadoria à qual o participante teria direito ao se aposentar (Benefício Proporcional Saldado - BPS) beneficiários indicados inscritos têm direito ao resgate da reserva mediante apresentação de alvará judicial (na ausência de beneficiários diretos inscritos ou não).

Participante faleceu aposentado

Beneficiário direto inscrito terá direito à Pensão, cujo valor será de 50% do valor da aposentadoria que o participante recebia. Beneficiários indicados não têm direito a benefício e nem Resgate.

Participante faleceu sem beneficiários inscritos

Este plano permite a inscrição de beneficiários diretos após o óbito. Caso não haja beneficiários diretos, para participantes ativos, será necessária a apresentação de alvará judicial indicando os herdeiros legais para recebimento dos benefícios.

No caso de aposentados não há previsão de nenhum tipo de benefício.

*Beneficiários diretos

Esposa/marido/companheiro(a), filhos/enteados menores de idade, tutelados, pai-mãe com dependência econômica ou filhos incapazes.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE



Documento de identificação Oficial com foto;



Certidão de óbito;



Se solteiro: Cópia de Certidão de Nascimento atualizada com averbação do óbito;



Se casado: Cópia da Certidão de Casamento atualizada com averbação do óbito.

SE O PARTICIPANTE DO PLANO BD AINDA ESTAVA EM ATIVIDADE NOS CORREIOS:



Se aposentado pelo INSS: Carta de Concessão / Memória de Cálculo do INSS;

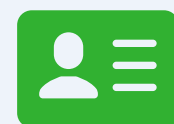


Se NÃO aposentado pelo INSS: CNIS e Carteira de Trabalho (páginas com foto, qualificação civil e contratos até começar a trabalhar nos Correios).

DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS



CPF;



Documento de identificação Oficial com foto;



Comprovante de residência;



Comprovante de dados bancários;

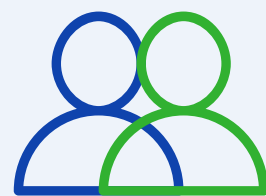


Certidão de casamento ou nascimento , conforme estado civil, atualizada (emitida nos últimos 6 meses).

*Para os cônjuges, a documentação listada nesta página é suficiente;



DOCUMENTOS ADICIONAIS DOS BENEFICIÁRIOS



Companheiro

- Documento de filhos em comum (se houver);
- Duas provas de coabitação com o participante.



Filho/Enteado/tutelado menor de 21 anos ou até 24 (cursando ensino superior):

- **Se maior de 21 anos:** declaração de matrícula na faculdade e histórico escolar atualizado;
- Documento do representante legal/tutor se menores de 18 anos.



Filho Incapaz

- Relatório Médico detalhado;
- Declaração do INSS de que não recebe benefício assistencial ou por invalidez;
- Carta de concessão de pensão por morte pelo INSS como filho incapaz;
- Documento do curador/tutor (se aplicável).



Enteados e Tutelados

- Comprovação de dependência econômica;
- Termo de tutela ou curatela;
- Declaração de que não recebe pensão alimentícia dos pais biológicos.

DOCUMENTOS
ADICIONAIS
BENEFICIÁRIOS -
PLANO BD:





Pai/mãe:

- Comprovação de dependência econômica.



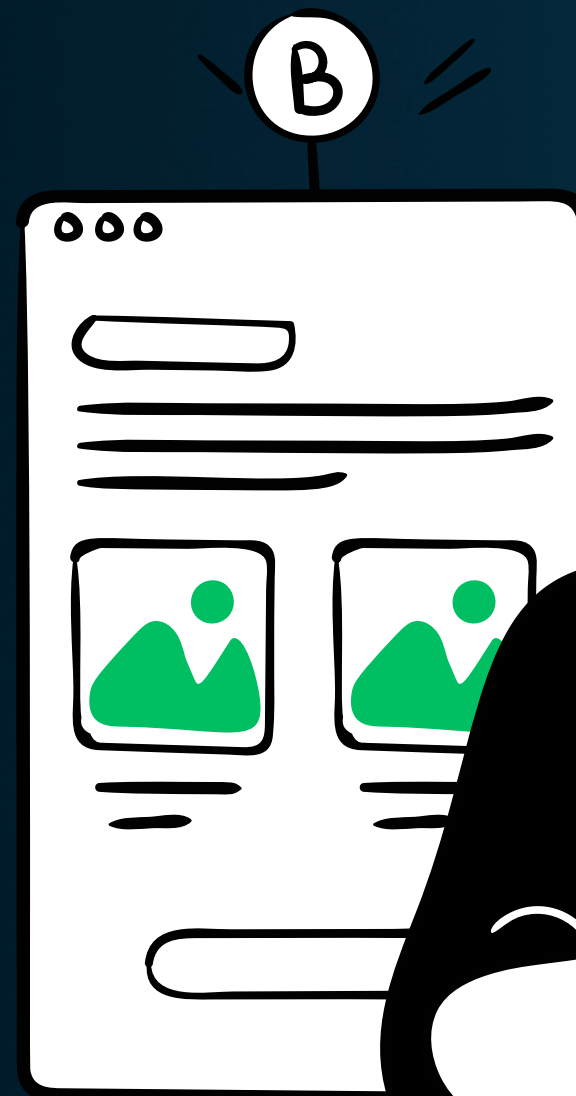
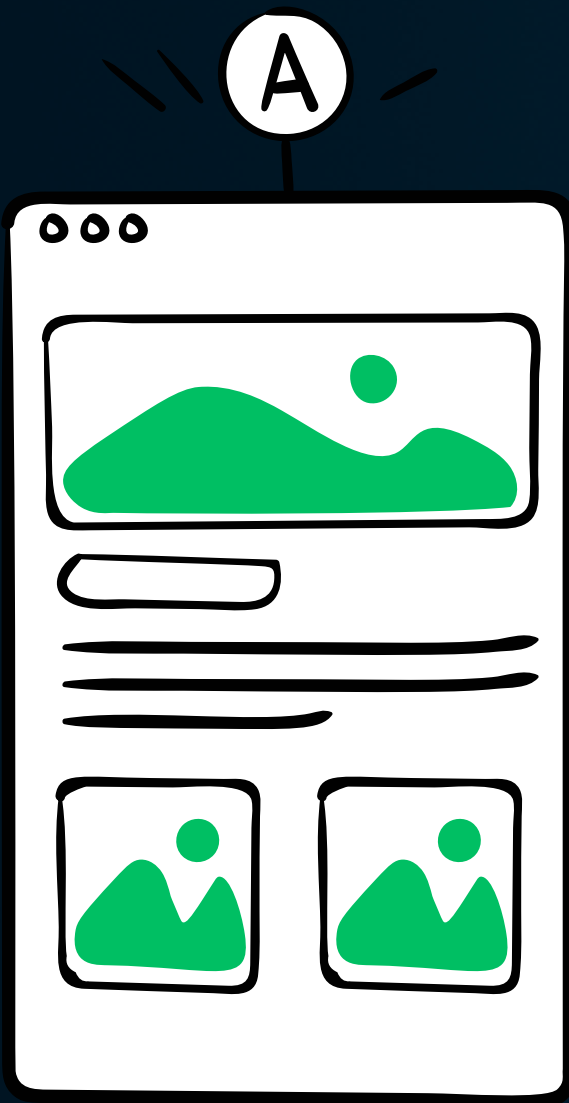
Ex-cônjuge recebedora de pensão alimentícia:

- Decisão judicial que instituiu a pensão e comprovantes de recebimento da pensão nos dos últimos 3 meses antes do óbito.



Companheira (o) não inscrita (o):

- carta de concessão de pensão por morte do INSS.



PECÚLIO

O Plano Postalprev paga pecúlio para os beneficiários



Plano de Benefício Definido

Óbitos a partir de 23/11/2023

Não há previsão de pecúlio.

Óbitos antes de 23/11/2023

Há previsão de pecúlio para beneficiários de aposentados no plano.

Observação:

O Pecúlio deve ser solicitado juntamente com a pensão.



EMPRÉSTIMO

Como ficam os empréstimos com o falecimento do participante?



Parcelas a vencer

Valores referentes a parcelas de Empréstimos com vencimento após o óbito serão automaticamente quitados com o Fundo de Quitação por Morte.



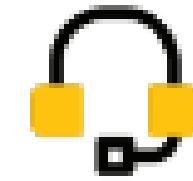
Parcelas em atraso

Valores em atraso deverão ser regularizados. Caso a família tenha benefícios a receber, os valores serão descontados dos benefícios.



COMO FAZER A SOLICITAÇÃO DE PENSÃO?

Para comunicar o falecimento do participante:



0800 879 0300

1. Para começar, você deve ligar para a central de atendimento do Postalis;
2. Tenha em mãos o CPF do participante ou o número da matrícula nos Correios;
3. Em seguida, envie a certidão de óbito pelo Fale Conosco e aguarde que a nossa equipe entrará em contato para informar sobre os próximos passos.

[Acesse nosso canal de atendimento clicando aqui.](#)



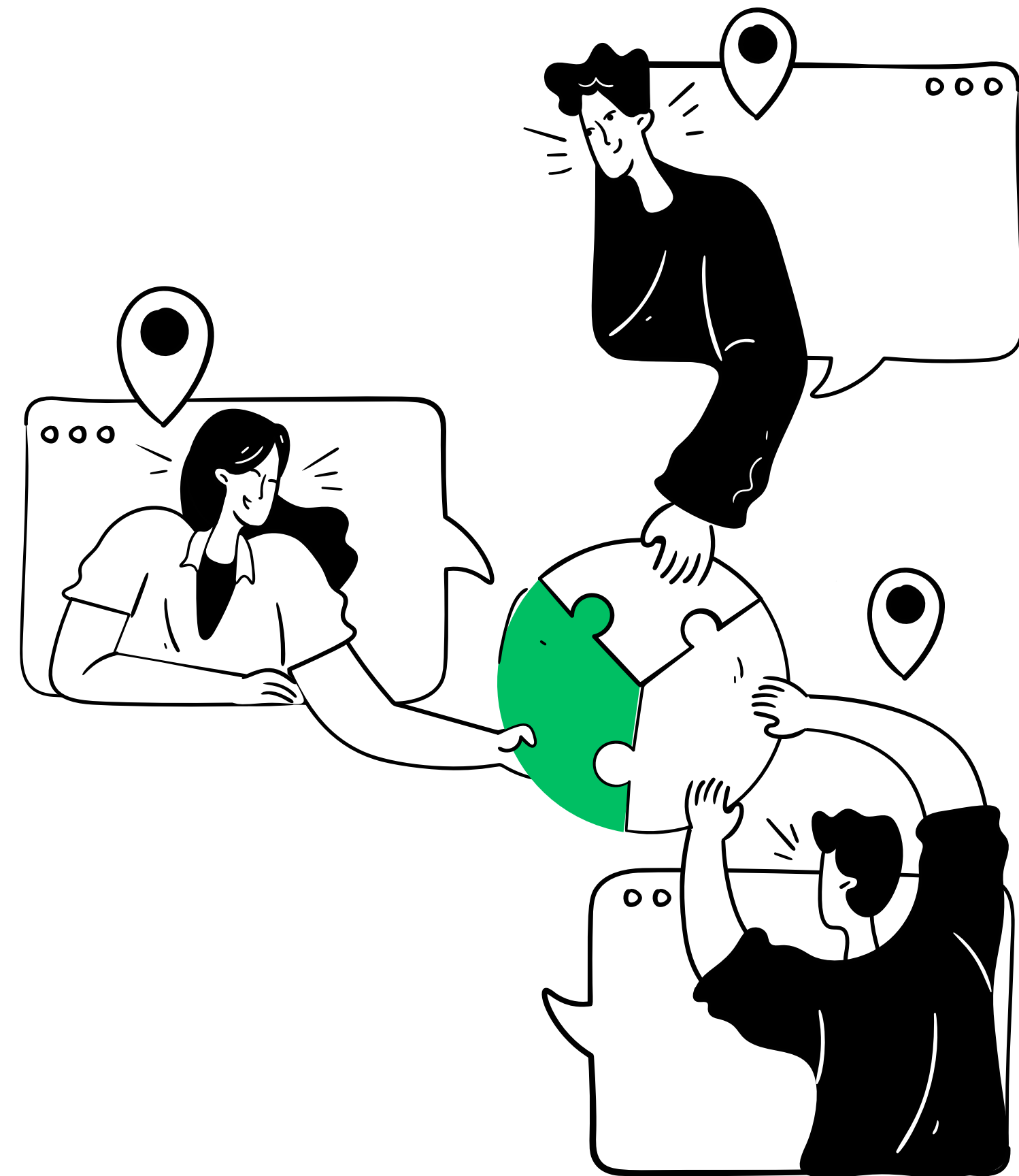
Em caso de dúvida, Entre em contato!

Polos de Atendimento Presencial:

-  Belo Horizonte;
-  Brasília;
-  Recife;
-  Rio de Janeiro;
-  São Paulo.

[Acesse nosso canal de atendimento clicando aqui.](#)

[Central de Atendimento 0800 879 0300](#)



As informações contidas nesta cartilha possuem caráter meramente educativo e informativo, com o objetivo de facilitar a compreensão dos benefícios por parte dos participantes e seus familiares. Este material não substitui, sob qualquer hipótese, as normas estatutárias e as disposições dos Regulamentos dos Planos de Benefícios. Em caso de divergência entre este conteúdo e o texto regulamentar, prevalecerão sempre as regras formais e vigentes do plano. Para o detalhamento completo de condições, prazos e critérios de elegibilidade, é indispensável a consulta ao Regulamento do Plano disponível no site oficial.

Presidente

Camilo Fernandes dos Santos

Diretor de Gestão Previdencial

Leandro Augusto Ferreira Medeiros

Gerente de Benefício

Juliana Rodrigues Larcher

Coordenação de Concessão de Benefícios

Marilene Bezerra de Carvalho

Coordenação Técnica e Elaboração Conteúdo

Ana Claudia Alves de Figueiredo – Analista Previdenciária

Com a colaboração

Ouvidoria e Gerência de Relacionamento e Comercial

Projeto Gráfico e Diagramação:

Gerência de Comunicação Institucional –(GCI)

1ª Edição (Abril/2026)

[POSTALIS.ORG.BR](https://postalis.org.br)